



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito-MG

### Resolução N° 018/2023

“Dispõe sobre a definição da equipe que irá trabalhar nas mesas receptoras de votos durante as eleições municipais para o conselho tutelar prevista para o dia 1º de outubro de 2023.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito – CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais n. 487/2009 e 778/2023;

- a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar em todo o território nacional em 2023;

- o disposto na Lei Municipal n° 802 de 18 de setembro de 2023;

- o que foi decidido durante treinamento no cartório eleitoral no dia 21 de setembro de 2023, realizado entre 14h e 16h;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica definida a equipe que irá trabalhar nas 2 (duas) únicas mesas receptoras de votos que serão instauradas no município de Queluzito, dividida entre as seções 07 e 08, conforme numeração determinada pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Conselheiro Lafaiete:

**§ 1º** - A seção 07, cujos eleitores votantes serão os de nomes A a J, será composta da seguinte equipe:

- I- Presidente - Ângela Augusta Vieira
- II- 1º mesária - Cleusa Geni Vieira Melo
- III- 2º mesária - Eliane Patrícia de Souza
- IV- Secretária - Marli da Conceição Xavier

**§ 2º** - A seção 08, cujos eleitores votantes serão os de nomes J a Z, será composta da seguinte equipe:

- I- Presidente - Sirley Gurgel da Silva
- II- 1º mesária - Geisse Raiane Vieira
- III- 2º mesária - Keila Poliana Gonzaga de Souza
- IV- Secretária - Renata das Mercês Andrade Melo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Queluzito-MG

**Art. 2º** - A equipe citada no artigo anterior, bem como a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Coordenadora da Comissão Especial para o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Queluzito, será recompensada com 4 (quatro) folgas, conforme preconiza a Lei Municipal nº 802 de 18 de setembro de 2023.

**Parágrafo Único** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Coordenadora da Comissão Especial para o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Queluzito serão responsáveis pelo Apoio Logístico, recomendado pelo Cartório Eleitoral, que consiste na organização geral necessária no dia da votação.

**Art. 3º** - Outros funcionários que estarão trabalhando no dia da eleição, tais como motoristas e auxiliar de serviços serão recompensados com 2 (duas) folgas, conforme Lei Municipal nº 802 de 18 de setembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 25 de setembro de 2023.

**ANA FLÁVIA DE SOUZA**

Coordenadora da comissão especial para o  
processo de escolha do Conselho Tutelar

**ADAIR CRISTINA PEREIRA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente de  
Queluzito